



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CONEPE**

**Aprova criação do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

**CONSIDERANDO** parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 25.02.2010;

**CONSIDERANDO** o parecer da Relatora, **Cons<sup>a</sup> ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ**, ao analisar o Processo nº 2112/10-97;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, denominado Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB), que ficará responsável pelos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias.

**Parágrafo Único:** O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias pela CAPES/MEC.

**Art. 2º** Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

**Art. 3º** Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário

Sala das Sessões, 30 de abril de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CONEPE**

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS E  
ANÁLISE DE BACIAS**

**TÍTULO I  
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Regimento disciplina a organização e funcionamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geociências e Análise de Bacias (PGAB) na Universidade Federal de Sergipe.

**Parágrafo Único:** O de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geociências e Análise de Bacias (PGAB), oferta dois cursos, ministrados nas modalidades de Mestrado e Doutorado, que é destinado à formação de docentes e pesquisadores, bem como ao aumento da proficiência profissional.

**Art. 2º** O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geociências e Análise de Bacias (PGAB) é constituído por uma Associação Temporária entre a Universidade Federal de Sergipe e o Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica e Geotectônica), da Universidade de São Paulo, e o Programa de Pós-Graduação em Geologia, da Universidade de Brasília.

**Parágrafo Único:** Os programas que constituem a associação são:

- a) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geociências e Análise de Bacias (PGAB)/UFS;
- b) Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica e Geotectônica), da Universidade de São Paulo, e,
- c) Programa de Pós-Graduação em Geologia, da Universidade de Brasília

**Art. 3º** São objetivos gerais do Programa:

- I. a formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior, considerados indissociáveis no campo das Geociências;
- II. incentivo à pesquisa na área das Geociências, sob perspectiva multi e interdisciplinar, e,
- III. a produção, difusão e aplicação do conhecimento das Geociências na realidade econômica e cultural da região Nordeste integrado a uma visão global do desenvolvimento sustentável.

**Art. 4º** As linhas de pesquisa constituem o eixo principal das atividades acadêmico-científicas do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB)/UFS.

**Art. 5º** O Programa será iniciado com uma única Área de Geociências e Análise de Bacias.

**Art. 6º** Cada Instituição associada poderá desenvolver atividades em uma ou mais linhas de pesquisa, de acordo com perfil dos pesquisadores vinculados à mesma.

§ 1º As Instituições associadas deverão disponibilizar pesquisadores para compor o Corpo Docente do Programa.

§ 2º O corpo docente poderá contar com a participação de docentes do país e/ou do exterior, desde que aprovados e credenciados pelo Colegiado do Programa.

§ 3º As Instituições associadas deverão disponibilizar infra-estrutura acadêmica e administrativa (laboratório(s) e sala(s) de aula) suficientes para desenvolver as atividades do Programa, conforme as necessidades indicadas pela Coordenação Geral, ouvido o seu Colegiado.

**Art. 7º** A Sede Administrativa do Programa será na Universidade Federal de Sergipe, onde estará abrigada a Coordenação Geral.

## **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

### **CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 8º** Integram a organização didático-administrativa do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias:

- I. o Colegiado do Programa, como órgão superior deliberativo;
- II. a Coordenação Geral, como órgão executivo do Colegiado, composta por um Coordenador Geral e um Vice-Coordenador Geral, e,
- III. as Coordenações Institucionais, como órgão executivo do Colegiado em cada Universidade, composta por um Coordenador e um Vice-Coordenador.

### **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO**

**Art. 9º** O Colegiado do Programa é composto por:

- I. Coordenador e Vice-Coordenador Geral;
- II. Coordenador e Vice-Coordenador de cada Instituição;
- III. Docentes Permanentes do Programa, e,
- IV. dois representantes dos alunos, mestrado e doutorado, respectivamente.

§ 1º Os membros constantes nos itens I, e II serão eleitos pelos Docentes permanentes do Programa.

§ 2º Os membros constantes no item I poderão acumular, respectivamente, o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador da Instituição associada.

§ 3º Os representantes discentes serão eleitos pelo corpo discente regularmente matriculado no Programa.

§ 4º O mandato dos Coordenadores e Vice-Coordenadores do colegiado será de dois anos.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO**

**Art. 10.** São atribuições do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias:

- I. aprovar a criação e modificação de linhas de pesquisa com base nos recursos humanos e na produção científica existentes;
- II. definir normas específicas para credenciar e descredenciar docentes no programa do quadro permanente do programa (orientadores), como colaboradores e/ou como visitantes, com base nos padrões de produtividade e nas normas específicas da CAPES;
- III. determinar o número de vagas em cada processo seletivo com base na disponibilidade de orientação nas linhas de pesquisa;
- IV. decidir sobre documentos e critérios a serem utilizados na seleção dos candidatos ao Programa, apresentados em edital próprio;
- V. definir a oferta de disciplinas em cada período letivo;

- VI. decidir sobre o aproveitamento de créditos obtidos em outras instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, ou em outros Programas de Pós- Graduação nos limites estabelecidos por este Regimento;
- VII. propor sobre a criação, alteração e extinção de disciplinas constantes da Estrutura Acadêmica do Programa;
- VIII. decidir sobre a concessão do trancamento de matrícula de alunos do Curso de Mestrado e Doutorado mediante requerimento prévio do interessado;
- IX. decidir sobre a admissão de alunos especiais;
- X. analisar e decidir sobre as solicitações de alunos, para realização de Exame de Qualificação, exames de proficiência em línguas estrangeiras, defesa de dissertações e Defesa de Teses;
- XI. analisar e decidir, na época devida, sobre os relatórios do Programa a serem encaminhados aos órgãos superiores das Universidades Associadas, e aos órgãos de financiamento e de fomento à pesquisa;
- XII. analisar e decidir, previamente, sobre os planos de utilização de recursos financeiros vinculados ao Programa;
- XIII. acompanhar os indicadores de desempenho e produtividade dos docentes do Programa;
- XIV. homologar a concessão de bolsas realizada pela Comissão de Bolsas, e,
- XV. homologar as renovações e os cancelamentos de bolsas realizados pela Comissão de Bolsas.

§ 1º O Colegiado funcionará com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria dos votos dos presentes.

§ 2º O Colegiado do Programa reunir-se-á na modalidade de teleconferência ou equivalente, ordinariamente, quatro vezes por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por solicitação escrita de, no mínimo, um terço dos seus membros.

#### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES E VICE-COORDENADORES**

**Art. 11.** São atribuições do Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, além das constantes nesse Regimento:

- I. dirigir e supervisionar a Secretaria Geral do Programa;
- II. encaminhar, na época devida, os procedimentos e documentação necessária ao processo seletivo, divulgando os resultados do referido processo seletivo;
- III. elaborar e submeter à apreciação do Colegiado, na época devida, as documentações necessárias, os relatórios e os planos previstos neste Regimento;
- IV. por em execução as decisões do Colegiado do Programa;
- V. representar o Programa junto a entidades de caráter cultural e científico;
- VI. representar o Programa em Congressos, Colóquios e outros eventos de caráter cultural e científico;
- VII. delegar a membros do corpo docente a representação do Programa;
- VIII. cuidar do cumprimento das normas disciplinares e éticas no âmbito do programa, ouvido o Colegiado;
- IX. presidir as reuniões do Colegiado;
- X. coordenar a formação de bancas de defesa de teses e dissertações, e,
- XI. organizar o calendário de atividades do Programa.

§ 1º O Vice-Coordenador Geral tem as seguintes atribuições:

- I. substituir o Coordenador Geral do Programa em suas faltas ou impedimentos, e,
- II. auxiliar o Coordenador Geral do Programa nas atividades acadêmico-administrativas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias.

§ 2º O Coordenador Institucional tem as seguintes atribuições:

- I. atender as diretrizes do Coordenador Geral do Programa em sua Instituição;
- II. ser representante legal do Programa em sua Instituição, e,
- III. auxiliar o Coordenador Geral do Programa nas atividades acadêmico- administrativas do Curso de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias.

§ 3º O Vice-Coordenador Institucional tem as seguintes atribuições:

- I. substituir o Coordenador Institucional em suas faltas ou impedimentos, e,
- II. auxiliar o Coordenador Institucional nas atividades acadêmico-administrativas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa em Geociências e Análise de Bacias.

## **CAPÍTULO V DA CONSTITUIÇÃO DO CORPO DOCENTE**

**Art. 12.** Constituem o corpo docente do Programa os profissionais com título de Doutor obtido ou revalidado em instituições credenciadas e habilitadas pela CAPES/MEC, que atendam aos requisitos indicados pelo Colegiado do Programa quanto à qualificação e produção técnico-científica.

§ 1º Constituem categorias docentes do curso:

- I. **Docentes Permanentes** – Docentes ou pesquisadores das instituições associadas, vinculados ao curso e com dedicação integral às atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão;
- II. **Docentes Visitantes** – Docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições, que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo, convidados, por indicação do Colegiado do Programa, para participar das atividades de ensino, orientação e pesquisa no curso, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral;
- III. **Docentes Colaboradores** – Docentes ou pesquisadores, convidados, por indicação do Colegiado do Programa, que não se enquadram nem como docentes permanentes nem como visitantes, mas que participam de forma sistemática de atividades do Programa, independente de terem vínculo ou não com a Instituição.

§ 2º Ao critério do Colegiado, professores e pesquisadores doutores estrangeiros de notório saber, poderão integrar o corpo docente de colaboradores do Programa.

**Art. 13.** Para integrar o corpo docente do Programa, o professor e/ou pesquisador precisará ser credenciado pelo Colegiado do Programa, com base em parecer de um dos seus membros, indicado pelo Coordenador para esta finalidade, e de acordo com o capítulo II da Instrução Normativa nº 01/2010 do PGAB que dispõe sobre os critérios de credenciamento de pesquisadores como docente.

§ 1º A solicitação de ingresso como docente é realizada através de carta-programa dirigida ao Coordenador do Programa, que por sua vez reunirá o Colegiado para assistir a apresentação do candidato sobre a sua proposta de trabalho.

§ 2º O credenciamento dos membros do corpo docente tem validade pelo período de 03 (três) anos, ao final do qual é feita uma avaliação do desempenho do docente, segundo indicadores disponibilizados pela CAPES.

§ 3º Para a renovação do credenciamento cada docente deverá apresentar, ao Colegiado do Curso, um relatório de atividades, onde conste sua produção acadêmico-científica nos últimos 03 (três) anos e um novo plano de trabalho a ser desenvolvido no próximo período de credenciamento.

§ 4º Por não atender os requisitos mínimos de produtividade científica estabelecidos no Art. 10 da Instrução Normativa nº 01/2010 PGAB que dispõe sobre os critérios de credenciamento e descredenciamento de pesquisadores como docentes.

## **CAPÍTULO VI DA ADMISSÃO AO CURSO**

### **SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO**

**Art. 14.** A inscrição para o processo de seleção, que visa à admissão anual de uma ou mais turmas ao Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, terá seu período determinado em editais próprios pelo Colegiado do Programa.

**Art. 15.** Poderão inscrever-se, em cada Coordenação Institucional, para a seleção do Programa

em nível de Mestrado ou Doutorado, portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior, a critério do Colegiado.

**Art. 16.** O Colegiado do Programa fixará, fazendo constar no Edital de inscrição, o número de vagas, levando em consideração a capacidade de orientação do corpo docente, distribuído por Instituições associadas.

**Art. 17.** Para a Inscrição dos candidatos à seleção do Programa, o Colegiado estabelecerá normas específicas regulamentando a documentação necessária, prazos de inscrição e critérios de seleção.

## **SEÇÃO II DA SELEÇÃO**

**Art. 18.** A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias será realizada após o processo de seleção e será classificatório.

**Parágrafo Único:** Uma vez selecionado, o aluno deverá realizar a sua matrícula na Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 19.** A seleção dos candidatos inscritos estará a cargo de uma comissão composta de três docentes, indicados pelo Colegiado do Programa.

**Art. 20.** O processo de seleção do Programa será definido em edital próprio.

§ 1º Ser portador de Diploma de Mestrado não será pré-requisito para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias.

§ 2º Os alunos de mestrado e doutorado deverão se submeter a uma prova de proficiência em língua inglesa antes do exame de qualificação.

§ 3º A prova de proficiência será definida em edital próprio e ocorrerá regularmente em cada período.

**Art. 21.** A Coordenação Geral do Programa, ouvida a Comissão de Seleção, poderá exigir do candidato o cumprimento de estudos complementares, em prazo que lhe for fixado, concomitantemente ou não com as atividades do Curso e sem direito a crédito.

**Art. 22.** Os resultados dos processos seletivos não admitem recurso, e são divulgados amplamente, apresentando-se publicamente a lista de candidatos aprovados.

## **SEÇÃO III DA MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA E READMISSÃO DOS ESTUDANTES**

**Art. 23.** O candidato aprovado e classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula junto à Secretaria Geral situada na Universidade Federal de Sergipe, obedecendo aos prazos fixados no seu calendário escolar e recebendo um número de matrícula que o qualificará como aluno regular da Instituição.

§ 1º A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, caracteriza a desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

§ 2º No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.

**Art. 24.** Na época fixada no calendário escolar, antes do início de cada período letivo, cada aluno fará, junto à Coordenação do Programa, sua inscrição em disciplinas, salvo os casos de interrupção de estudos previstos neste Regimento.

**Parágrafo Único:** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a atividade relacionada ao

desenvolvimento da Dissertação ou Tese não será considerada como disciplina.

**Art. 25.** Poderá ser aceita a transferência de alunos matriculados regularmente em outros Programas de Pós-Graduação.

**Parágrafo Único:** A aceitação de transferência somente poderá ser realizada depois de concluído, pelo menos, o primeiro período de estudos na Instituição de origem.

#### **SEÇÃO IV DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

**Art. 26.** Será permitida suspensão de matrícula em uma ou mais disciplinas, desde que ainda não tenham sido realizados 30% das atividades previstas para a disciplina, salvo caso especial a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O pedido de cancelamento de inscrição, em uma ou mais disciplinas, constará de um requerimento feito pelo aluno e dirigido à Coordenação do Programa.

§ 2º O deferimento do pedido compete à Coordenação do Programa, ouvidos, previamente, o orientador do aluno e o professor da disciplina, respeitadas as disposições em vigor.

§ 3º Não constará no Histórico Escolar do aluno, referência ao cancelamento de inscrição em qualquer disciplina.

§ 4º É vedado o cancelamento de inscrição na mesma disciplina mais de uma vez, salvo casos excepcionais, a critério do Colegiado do Programa.

**Art. 27.** O trancamento da matrícula em todo o conjunto de disciplinas corresponde à interrupção de estudo e só poderá ser concedido em caráter excepcional e por solicitação do aluno e justificativa expressa do orientador, a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O prazo máximo permitido de interrupção de estudos será de até 06 (seis) meses, para o Mestrado, e até 01 (um) ano, para o Doutorado, não sendo computado no tempo de integralização do Programa.

§ 2º O trancamento concedido será mencionado no Histórico Escolar do aluno com a menção “Interrupção de Estudos”, acompanhada do período letivo de ocorrência e da data de homologação pelo Colegiado do Programa.

### **CAPÍTULO VII DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO**

#### **SEÇÃO I DA ESTRUTURA ACADÊMICA**

**Art. 28.** Dos créditos para integralização do mestrado o aluno deverá integralizar um mínimo 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 12 (doze) obtidos em disciplinas de escolha restrita, em disciplinas de escolha livre e outras atividades curriculares equivalentes.

**Art. 29.** Dos créditos para integralização do doutorado o aluno deverá integralizar um mínimo 36 (trinta e seis) créditos, sendo 20 (vinte) obtidos em disciplinas de escolha restrita, e 16 (dezesseis) em disciplinas de escolha livre e outras atividades equivalentes.

**Parágrafo Único:** O aluno poderá utilizar os créditos do mestrado para integralizar o total de créditos do doutorado.

**Art. 30.** Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula.

**Art. 31.** As disciplinas do mestrado e doutorado poderão ser ministradas em forma modular, concentrados em determinados períodos do ano, inclusive férias e recessos escolares, ou distribuídos ao

longo dos períodos letivos regulares. Podendo ser utilizados recursos de teleconferência ou equivalente para ministrar aulas à distância, com a aprovação do Colegiado do programa.

**Art. 32.** Do tempo de integralização do curso:

- I. Do mestrado: as durações máxima e mínima do Curso serão, respectivamente, de 24 (vinte e quatro) meses e 12 (doze) meses, incluindo o tempo de preparação e de apresentação da dissertação;
- II. Do doutorado: as durações máxima e mínima do Curso serão, respectivamente, de 48 (quarenta e oito) meses e 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o tempo de preparação e de apresentação da tese.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o tempo de integralização do Curso será computado a partir da data da primeira matrícula no Programa, respeitado o disposto neste Regimento.

§ 2º O Colegiado do Programa poderá autorizar, quando julgar procedente, a prorrogação da duração prevista no *caput* deste artigo por um período máximo de até seis meses para o mestrado e doutorado, mediante solicitação fundamentada do aluno e parecer favorável do professor orientador.

§ 3º O não cumprimento dos prazos estipulados nos incisos I ou II implicará no desligamento automático do aluno do Programa.

**Art. 33.** O Estágio-Docência será obrigatório para o mestrado e doutorado e constará da preparação e preleção em disciplinas de cursos de graduação em área afim, com a supervisão do seu orientador e do professor da respectiva disciplina.

**Parágrafo Único:** Os discentes deverão apresentar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas a ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

**Art. 34.** O curso terá um elenco de disciplinas de escolha restrita e de escolha livre.

**Parágrafo Único:** As disciplinas para integralização dos créditos serão recomendadas pelo orientador, conforme plano de pesquisa do aluno.

**Art. 35.** Do critério de conclusão de curso:

- I. do mestrado: o curso será concluído pelos alunos mediante aprovação de uma dissertação por banca examinadora,
- II. o Doutorado: curso será concluído pelos alunos mediante aprovação de uma tese inédita por banca examinadora.

## **SEÇÃO II DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

**Art. 36.** O Curso de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias é constituído de disciplinas de escolha restrita e de escolha livre, além de atividades complementares programadas.

**Parágrafo Único:** Cabe ao tutor ou orientador do discente a indicação de suas disciplinas, além da orientação relativa às atividades programadas.

**Art. 37.** O sistema de avaliação discente no curso abrange:

- I. avaliações relativas às disciplinas do curso, e,
- II. avaliação da defesa de dissertação ou tese.

**Art. 38.** As avaliações ocorrem em cada disciplina, por meio de aplicação de provas e exames específicos ou desenvolvimentos de trabalhos individuais abordando o conteúdo das disciplinas, a critério do docente responsável.

**Art. 39.** Os professores responsáveis pelas disciplinas deverão apresentar as conclusões sobre o rendimento dos pós-graduandos, utilizando os seguintes conceitos:

- A** - Excelente, equivalente a um aproveitamento entre 90% a 100%
- B** - Bom, equivalente a um aproveitamento entre 80% a 89%

- C - Regular, equivalente a um aproveitamento entre 70% a 79%
- D - Insuficiente, correspondendo a um aproveitamento inferior a 70%
- E - Frequência Insuficiente, correspondendo a uma frequência inferior a 75%.

§ 1º O pós-graduando deverá obter, em qualquer disciplina, no mínimo, o conceito final **C** e fará jus ao número de créditos atribuídos à mesma.

§ 2º Serão excluídos do Programa alunos que obtiver um conceito insuficiente (**D** ou **E**) em disciplinas no mesmo período letivo ou em períodos letivos diferentes.

§ 3º Nas disciplinas de caráter de nivelamento, será considerado aprovado o discente que obtiver setenta e cinco por cento, ou mais, de frequência nas aulas e demais atividades programadas, sendo tais disciplinas declaradas de nivelamento na sua oferta, pelo tutor ou orientador do discente.

§ 4º O discente que for reprovado em determinada disciplina poderá solicitar revisão de avaliação, que será submetida à análise de uma banca de professores, no prazo de cinco dias úteis da divulgação da média, podendo ser, excepcionalmente, reavaliada pelo respectivo docente, desde que tenha a expressa concordância do Colegiado do Programa.

§ 5º Aplicam-se os mesmos critérios de avaliação aos discentes matriculados em disciplinas e outras atividades programadas do curso.

### **SEÇÃO III DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Art. 40.** O exame de qualificação deverá ser realizado até o terceiro semestre de permanência no curso de doutorado.

§ 1º O aluno reprovado no exame de qualificação, deverá repeti-lo no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Se for reprovado pela segunda vez, será desligado do curso de pós-graduação.

§ 2º O exame de qualificação do doutorado constará de:

- I. **Parte escrita:** texto escrito de no máximo 30 (trinta) páginas contendo levantamento bibliográfico e resumo dos resultados obtidos até o momento do desenvolvimento do trabalho. Alternativamente, o resumo poderá ser substituído por um artigo publicado, ou comprovadamente aceito para publicação, em revista integrante do *Qualis* da CAPES, cuja idéia central deverá estar relacionada com o tema geral da tese, e,
- II. **apresentação oral:** de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, abordando o tema geral da tese, relevância do tema, e resultados já obtidos.

§ 3º Só poderá se submeter ao exame de qualificação o aluno que tiver presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos seminários ofertados pelo Programa até o semestre anterior ao exame de qualificação.

§ 4º O Programa será obrigado a ofertar, no mínimo, um seminário por mês a cada período letivo.

**Art. 41.** Caberá aos Orientadores sugerir a banca examinadora, que deverá ser homologada pelo Colegiado e composta do orientador e de 02 (dois) professores convidados, sendo no mínimo, um do Programa.

**Art. 42.** Atendidas as exigências de aprovação nas disciplinas do curso e exame de qualificação, o discente estará apto a requerer a defesa da tese para obtenção do título respectivamente, Doutor em Geociências e Análises de Bacias, perante banca de avaliação.

**Art. 43.** Para requerer a defesa da dissertação ou da tese o discente deverá protocolar a solicitação, em formulário próprio, junto à Secretaria Geral, anexando:

- I. cópia autenticada do histórico escolar do curso;
- II. recomendação da defesa pelo docente orientador, emitida em formulário próprio;

- III. título da dissertação ou da tese e súmula de seu conteúdo, e,
- IV. indicação, pelo orientador, em formulário próprio, dos componentes para composição de banca de avaliação, observadas as exigências regulamentares quanto à titulação e qualificação destes componentes.

**Art. 44.** A banca de avaliação para o mestrado deverá ser constituída:

- I. pelo(s) orientador (es) do discente;
- II. por um outro docente vinculado ao Programa, e,
- III. por um outro docente ou profissional externo ao Programa, que satisfaça as exigências quanto às respectivas titulações e qualificações.

**Art. 45.** A banca de avaliação para o doutorado deverá ser constituída:

- I. pelo(s) orientador(es) do discente;
- II. por 02 (dois) outros docentes vinculados ao Programa, e,
- III. por 02 (dois) outros docentes ou profissionais externos ao Programa, que satisfaçam as exigências quanto às respectivas titulações e qualificações.

**Art. 46.** Os membros da banca de avaliação deverão:

- I. possuir o título de doutor, ou de notório saber, obtidos em instituições credenciadas e habilitadas para a emissão de tais títulos, na área temática da dissertação, e,
- II. estar atuando no mercado de trabalho, ou na docência, na área temática da tese, no mínimo nos últimos três anos.

**Art. 47.** Cabe ao Colegiado do Programa homologar ou vetar a indicação dos membros da banca avaliadora, no prazo máximo de 10 (dez) dias do protocolo de indicação, consubstanciando seu parecer, cabendo nova indicação, no caso de veto, no prazo de 05 (cinco) dias de comunicação pelo Presidente do Colegiado.

**Art. 48.** O presidente da banca de avaliação será sempre o docente orientador da tese e dissertação.

**Art. 49.** A defesa da dissertação ou tese pelo discente ocorrerá em sessão pública, da qual participarão os membros da banca de avaliação, convidados e interessados no tema da tese, além do público em geral.

**Parágrafo Único:** A defesa constará de uma apresentação oral de 50 (cinquenta) minutos com tolerância de mais ou menos 10 (dez) minutos da dissertação ou tese pelo discente e em seguida a argüição por parte da banca de avaliação.

**Art. 50.** Os membros da Banca Examinadora atribuirão conceitos a Dissertação ou Tese utilizando os seguintes critérios:

- A** - Excelente, equivalente a uma nota entre 9,0 e 10;
- B** - Bom, equivalente a uma nota entre 8,0 e 8,9;
- C** - Regular, equivalente a uma nota entre 7,0 e 7,9;
- D** - Insuficiente, correspondendo a uma nota inferior a 7,0.

**Parágrafo Único:** O conceito final será atribuído pela banca examinadora, considerando a média dos conceitos obtidos.

**Art. 51.** O discente reprovado na defesa pública de dissertação ou tese, não poderá pleitear o título de Mestre ou Doutor em Geociências e Análise de Bacias, podendo, todavia, solicitar o histórico escolar das disciplinas do curso concluídas com aproveitamento.

**Parágrafo Único:** Não haverá recurso contra a avaliação e parecer emitidos pela banca de avaliação de dissertação ou tese.

**Art. 52.** O texto da dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado deverá ser protocolado pelo

discente na Secretaria Geral, em 05 (cinco) e 07 (sete) vias impressas, respectivamente e uma via digital (em CD), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a defesa pública.

**Art. 53.** Após a defesa pública, o discente deverá protocolar na Secretaria Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

- I. a versão definitiva do texto final da dissertação ou tese, em seis e oito vias impressas, respectivamente;
- II. 02 (duas) vias digitais (2 CDs), e,
- III. o formulário preenchido do Banco de Teses do Ministério da Educação (MEC).

**Art. 54.** A dissertação de Mestrado ou tese Doutorado deverá obedecer às “Normas para Elaboração de Tese”, documento normativo do Programa disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação.

#### **SEÇÃO IV DO ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO DO CURSO**

**Art. 55.** O Acompanhamento dos egressos do Curso de Mestrado e Doutorado em Geocências e Análises de Bacias ocorrerá por meio dos procedimentos estabelecidos pelo Colegiado do Programa, que poderá propor instrumentos e formas complementares para a realização de um banco de dados relativos aos ex-alunos.

#### **SEÇÃO V DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**Art. 56.** A critério do Colegiado do Programa poderão ser aproveitados créditos em disciplinas já cursadas anteriormente pelo aluno em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendado pela CAPES, ou em cursos de pós-graduação no exterior do país, que sejam semelhantes, quanto ao conteúdo programático e carga horária, a disciplinas da Estrutura Acadêmica do Curso de Mestrado ou Doutorado do Programa, até o limite de 1/3 dos créditos.

**Parágrafo Único:** Só poderão ser aproveitados estudos em disciplinas cursadas com avaliações concluídas há, no máximo, 05 (cinco) anos.

#### **SEÇÃO VI DO DESLIGAMENTO E DO ABANDONO**

**Art. 57.** Além dos casos previstos neste Regimento, será desligado do Programa o aluno que não atender às determinações dispostas aos requerimentos de prazos máximos estabelecidos pela Coordenação do Programa.

**Art. 58.** Será considerado abandono do Programa o aluno que, em qualquer período letivo regular, não efetuar sua matrícula no programa.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput deste artigo não se aplicará ao aluno que estiver com os estudos interrompidos, na forma deste Regimento.

#### **SEÇÃO VII DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA**

**Art. 59.** A expedição e registro do Diploma serão efetuados pela Universidade Federal de Sergipe.

**Parágrafo Único:** Num prazo máximo de 02 (dois) meses após a entrega dos exemplares da Dissertação ou Tese em versão final, a Coordenação Geral do Programa deverá encaminhar o processo devidamente protocolado autorizando a expedição do Diploma pela Instituição devida de que trata o *caput* deste artigo, instruído com os demais documentos exigidos.

**Art. 60.** O grau conferido pela Universidade Federal de Sergipe será de Mestre ou Doutor em Geociências e Análise de Bacias.

### **TÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 61.** Para melhor operacionalizar a execução do planejamento acadêmico do Programa de acordo com os termos deste Regimento, a Coordenação, antes de cada período letivo a ser executado, deverá elaborar e dar ampla divulgação a um calendário escolar, contendo os prazos e os períodos definidos para a matrícula prévia, matrícula em disciplinas, ajustamento de matrícula, trancamento de matrícula em disciplinas, interrupção de estudos, exames de proficiência em línguas estrangeiras ou disciplinas e demais atividades acadêmicas.

**Art. 62.** Alterações deste Regimento poderão ser propostas a qualquer momento, por qualquer membro do Programa, sendo discutidas e homologadas pelo Colegiado do Programa.

**Art. 63.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

**Art. 64.** Este Regimento entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2010

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CONEPE**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA CURRICULAR**

**1. DISCIPLINAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Natureza</b>
Seminários Gerais em Geociências I	5	75	Obrigatória
Seminários Gerais em Geociências II	3	45	Obrigatória
Seminários Gerais em Geociências III	4	60	Obrigatória
Pesquisa Orientada	1	15	Obrigatória
Micropaleontologia Avançada	4	60	Optativa
Bioestratigrafia Avançada	4	60	Optativa
Paleoecologia de Invertebrados Marinhos	4	60	Optativa
Geomorfologia e Geotecnologias	4	60	Optativa
Morfodinâmica Costeira	3	45	Optativa
Mineralogia Aplicada	4	60	Optativa
Técnicas Analíticas Aplicadas a Estudos de Minerais e Rochas	4	60	Optativa
Sistemas Depositionais e Estratigrafia de Sequências	4	60	Optativa
Petrologia Sedimentar Avançada	4	60	Optativa
Análise de Sistemas Petrolíferos	2	30	Optativa
Petrologia de Terrenos Cristalinos I	4	60	Optativa
Petrologia de Terrenos Cristalinos II	4	60	Optativa
Significado Paleoambiental e Aplicações ambientais de argilo minerais	4	60	Optativa
Isótopos Estáveis Aplicados às Geociências	4	60	Optativa
Geologia Isotópica Aplicada a Metalogenia e Exploração Mineral	4	60	Optativa
Análise Tectônica de Bacias Sedimentares	5	75	Optativa
Geologia Estrutural de Bacias Sedimentares Distensivas e Transcorrentes	3	45	Optativa
Tectônica Global	5	75	Optativa
Métodos Analíticos em Geologia Isotópica	4	60	Optativa
Geologia do Pré-Cambriano Brasileiro	4	60	Optativa
Geologia de Isótopos Radiogênicos Aplicados às Geociências I	3	45	Optativa
Geologia de Isótopos Radiogênicos Aplicados às Geociências II	3	45	Optativa
Tectônica de Granitos	2	30	Optativa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CONEPE**

**ANEXO II**

**2. EMENTAS**

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**DISCIPLINA:** Seminários Gerais em Geociências I

**Créditos:** 5                      **Carga Horária:** 75 h

**Docente(s):** Todos os docentes da UFS

**EMENTA:** São apresentados pelo corpo docente temas atuais representando o "estado da arte" em Geociências e Análises de Bacias com ênfase em aspectos conceituais (bem como de temas conexos) para familiarizar o aluno com as evoluções e as hipóteses científicas atuais.

**DISCIPLINA:** Seminários Gerais em Geociências II

**Créditos:** 4                      **Carga Horária:** 60 h

**Docente(s):** Ana Claudia da Silva Andrade, Aracy Sousa Senra, Cynthia Lara Castro Manso, Lucy Takehara Chemale, José Antônio Pacheco

**EMENTA:** Conceitos gerais da metodologia científica. Apresentação de seminários pelos estudantes de temas relevantes e atuais sobre o tema Geociências e Análise de Bacias.

**DISCIPLINA:** Seminários Gerais em Geociências III

**Créditos:** 4                      **Carga Horária:** 60 h

**Docente(s):** Herbet Conceição, Farid Chemale Júnior

**EMENTA:** Seminários sobre temas específicos relacionados às pesquisas dos doutorandos, onde são apresentados o estado da arte sobre esses temas.

**DISCIPLINA:** Pesquisa Orientada

**Créditos:** 1                      **Carga Horária:** 15 h

**Docentes:** Todos docentes orientadores

**EMENTA:** Orientar o pós-graduando no desenvolvimento da pesquisa científica.

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**DISCIPLINA:** Micropaleontologia Avançada

**Créditos:** 4                      **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Edilma de Jesus Andrade

**EMENTA:** Estudo dos principais grupos de microfósseis: foraminíferos, ostracodes, radiolários, nanofósseis, diatomáceas, conodontes e palinomorfos. Técnicas de preparação de amostras para estudo de microfósseis. Preparação de amostras de microfósseis carbonáticos e silicosos. Fundamentos da paleoecologia e da paleobiogeografia. Monitoramento ambiental. Bioestratigrafia. Aplicações da Micropaleontologia na indústria petrolífera e na análise paleoambiental.

**DISCIPLINA:** Bioestratigrafia Avançada

**Créditos:** 4                      **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Edilma de Jesus Andrade

**EMENTA:** Códigos de nomenclatura estratigráfica. Histórico e conceitos da Bioestratigrafia. Métodos bioestratigráficos. Uso de micro e macrofósseis na Bioestratigrafia. Correlação bioestratigráfica. Escala de Correlação Internacional. Biozoneamentos de bacias brasileiras. Bioestratigrafia e Paleogeografia. Aplicação da Bioestratigrafia na evolução das bacias brasileiras. Bioestratigrafia e Estratigrafia de seqüências.

**DISCIPLINA:** Paleoecologia de Invertebrados Marinhos

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Cynthia Lara de Castro Manso

**EMENTA:** Conceitos gerais. Importância da Paleoecologia na reconstrução de ambientes pretéritos. Características morfológicas específicas dos principais grupos de macro-invertebrados marinhos utilizadas em paleoecologia. Observações do comportamento e morfologia de invertebrados marinhos recentes. Distribuição dos principais grupos de macro-invertebrados no espaço e no tempo. Estudo de reconstruções paleoambientais com auxílio de macroinvertebrados de bacias sedimentares brasileiras.

**DISCIPLINA:** Geomorfologia e Geotecnologias

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** José Antônio Pacheco de Almeida

**EMENTA:** Introdução a Geomorfologia; SIG e Geomorfologia; Sensoriamento Remoto e Geomorfologia; Estrutura Geológica e Geomorfologia; Modelos Digitais de Elevação; Movimento de Massa; Ambientes fluviais e sensoriamento remoto; Cartografia Geomorfológica; Geomorfologia e Planejamento Geoambiental.

**DISCIPLINA:** Morfodinâmica Costeira

**Créditos:** 3 **Carga Horária:** 45h.

**Docentes:** Ana Claudia da Silva Andrade

**EMENTA:** Hidrodinâmica costeira. Dispersão de sedimentos. Praia e linha de costa. Perfil de praia e sua variabilidade. Morfodinâmica de praias arenosas. Balanço sedimentar. Monitoramento de praia e da linha de costa. Erosão costeira. Variações do nível do mar e evolução da zona costeira. Problemas ambientais decorrentes da ocupação da zona costeira.

**DISCIPLINA:** Mineralogia Aplicada

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Lucy Takehara Chemale

**EMENTA:** O curso propõe apresentar conceito avançado sobre a sistemática mineralógica moderna; com estudos de cristalografia estrutural e química e suas relações com as propriedades morfológicas e ótica dos minerais. Abordagem das formas de preparação de amostras e técnicas de investigação mineralógica mais adequadas aos diferentes problemas geológicos. Atividades práticas relacionadas aos tópicos acima.

**DISCIPLINA:** Técnicas Analíticas Aplicadas a Estudos de Minerais e Rochas

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Lucy Takehara Chemale, Maria de Lourdes da Silva Rosa, Farid Chemale Júnior, Herbet Conceição

**EMENTA:** Ensinar ao aluno as principais técnicas analíticas utilizadas na determinação estrutural e química de materiais sólidos inorgânicos, a partir de métodos físicos e químicos baseados nas diferentes propriedades atômicas dos elementos. Os princípios físicos das técnicas de: difração de raios x, fluorescência de raios-x, microscopia eletrônica, microscopia eletrônica de varredura, espectroscopia ultravioleta-visível; espectroscopia de chama; espectroscopia de absorção atômica; espectroscopia de emissão de plasma e espectrometria de massa. Essas técnicas serão apresentadas segundo os aspectos teóricos básicos, instrumentação, decomposição da amostra e aulas práticas. Serão discutidas a metodologia mais apropriada para cada problema, assim como todas as etapas de preparação de amostras e tratamento dos dados obtidos e os princípios de estatísticas e propagação de erros aplicados a métodos analíticos.

**DISCIPLINA:** Sistemas Depositionais e Estratigrafia de Seqüências

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Antônio Jorge Vasconcellos Garcia

**EMENTA:** Sistemas Depositionais Continentais, Transicionais e Marinhos. Fundamentos de Sismo-estratigrafia e Estratigrafia de Seqüência. Variação da Curva Eustática e Tratos de Sistemas. Estratigrafia de seqüências em sistemas deposicionais costeiros marinhos (terrigenos e carbonáticos). Estratigrafia de Seqüências em depósitos continentais. Estudo de Caso: Análise Estratigráfica de Bacia com definição de Prospectos Exploratórios se utilizando das ferramentas de Análise Sísmica e Análise de Perfis.

**DISCIPLINA:** Petrologia Sedimentar Avançada

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Antônio Jorge Vasconcellos Garcia

**EMENTA:** Caracterização de rochas sedimentares clásticas terrígenas e carbonáticas ao microscópio, com foco na análise de sua evolução diagenética, a partir de seus atributos composicionais e texturais envolvendo seus constituintes detríticos e autigênicos. Análise das reações químicas e processos registrados no decorrer da evolução diagenética e da história de soterramento. Caracterização do sistema poroso ante as heterogeneidades dos depósitos dos quais foi retirada a amostra analisada. Orientação para análises qualitativas e quantitativas, capazes de subsidiar a compreensão de sua história genética e a caracterização de contextos geotectônicos e paleogeográficos de ocorrência dos principais tipos de rochas siliciclásticas. Fomentar a utilização de estudos diagenéticos integrados, direcionados a prospecção mineral de depósitos sedimentogênicos e a investigação paleoclimática. Discutir resultados de estudos realizados, envolvendo estudos de caso de bacias sedimentares.

**DISCIPLINA:** Análise de Sistemas Petrolíferos

**Créditos:** 2 **Carga Horária:** 30 h.

**Docentes:** Antônio Jorge Vasconcellos Garcia

**EMENTA:** Avaliar o potencial exploratório de bacias sedimentares a partir da caracterização dos elementos de sistema petrolíferos, onde se incluem: rochas geradoras, rochas reservatórios, selos, armadilhas, sobrecarga, história de soterramento, temperatura, tempo, com vista a definir a carta de eventos. A análise integrada dos elementos do sistema petrolífero conduz então a definição de condições de geração, migração e acumulação de hidrocarbonetos, no espaço e no tempo, levando então a definição dos indicativos exploratórios e caracterização de alvos em profundidade. O estudo dos sistemas petrolíferos portanto, tem por objetivo analisar os fatores que condicionam a ocorrência de petróleo e gás natural em uma bacia sedimentar. Estudos de casos com indicativos de sistemas e províncias petrolíferas.

**DISCIPLINA:** Petrologia de Terrenos Cristalinos 1

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Herbet Conceição

**EMENTA:** Estudar a evolução tendo como foco a granitogênese de terrenos antigos (arqueano-paleoproterozóicos), incluindo aspectos metalogenéticos e geotectônicos; e os exemplos brasileiros. Inclui a realização de atividades de campo, análise macroscópica de rochas, trabalhos de laboratório com lâminas petrográficas de diferentes tipos, manuseio e tratamento de dados geoquímicos e isotópicos desta rochas.

**DISCIPLINA:** Petrologia de Terrenos Cristalinos 2

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h

**Docentes:** Herbet Conceição

**EMENTA:** Estuda a evolução das séries graníticas como marcadoras de suas evoluções térmicas e geodinâmica da crosta continental. Modelamento petrogenético para evoluções magmáticas (cristalização fracionada, fusão parcial, AFC) e as influências térmicas e estruturais nos terrenos encaixantes. Realização de atividades de campo, análise macroscópica de rochas, trabalhos de laboratório com lâminas petrográficas de diferentes tipos, manuseio e tratamento de dados geoquímicos e isotópicos.

**DISCIPLINA:** Significado paleoambiental e aplicações ambientais dos argilominerais

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h

**Docentes:** Lucy Gomes Sant'Anna e Lucy Takehara Chemale

**EMENTA:** Fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre a natureza, propriedades e técnicas de investigação dos argilominerais. Analisar as formas de ocorrência, paragênese e o significado dos argilominerais em diferentes ambientes geológicos. Discutir o comportamento dos argilominerais no ambiente e seus possíveis empregos na solução de problemas ambientais.

**DISCIPLINA:** Isótopos Estáveis Aplicados às Geociências

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h

**Docentes:** Roberto Ventura Santos e Aracy Sousa Senra

**EMENTA:** Princípios da Geologia de Isótopos estáveis. Espectrometria de massa. Processos de fracionamento isotópico e curvas de fracionamento. Geotermometria. Variações isotópicas na hidrosfera,

na crosta e no manto. Processos de interação e troca isotópica rocha-fluido. Aplicação de isótopos estáveis em petrologia, estratigrafia, paleoclimatologia, hidrogeologia e metalogênese. O ciclo dos elementos leves e as variações isotópicas.

**DISCIPLINA:** Geologia Isotópica Aplicada a Metalogenia e Exploração de Recursos Minerais

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h

**Docentes:** Colombo Celso Gaeta Tassinari, Maria de Lourdes da Silva Rosa

**EMENTA:** Ensinar aos alunos a aplicabilidade de isótopos radiogênicos em depósitos minerais, visando obtenção de idades de mineralizações e da caracterização de fontes dos fluidos mineralizantes e dos processos de interação fluido-rocha, relacionando tais informações a evolução geológica regional, para auxílio na elaboração de modelos metalogenéticos conceituais, de depósitos e ocorrências minerais. Constitui também objetivo da disciplina o ensino da aplicação da geologia isotópica em programas de prospecção (exploração) mineral. No desenvolvimento do curso haverá a discussão de casos reais.

**DISCIPLINA:** Análise Tectônica de Bacias Sedimentares

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h

**Docentes:** Farid Chemale Júnior

**EMENTA:** Apresentar noções de classificação e forma de organização das bacias sedimentares bem como os seus aspectos tectônicos e sedimentares. São abordados conceitos de tectonofísica e geologia estrutural aplicados às bacias sedimentares a luz da tectônica de placas bem como características dos principais tipos de bacias sedimentares e modelagem física.

**DISCIPLINA:** Geologia Estrutural de Bacias Sedimentares Distensivas e Transcorrentes.

**Créditos:** 3 **Carga Horária:** 45 h.

**Docentes:** Cláudio Riccomini e Farid Chemale Júnior

**EMENTA:** Apresenta e discute as ferramentas empregadas no reconhecimento dos diferentes estilos estruturais, relacionados à tectônica geradora e deformadora de bacias sedimentares, desenvolvidas sob regimes tectônicos distensivos e transcorrentes. Para tanto serão abordados: os principais tipos de estruturas condicionadoras da instalação e desenvolvimento de bacias do tipo *rift*, de margem passiva, de afastamento e de interior cratônico; as estruturas deformadoras, sejam estas em contexto compressivo, distensivo ou transcorrente; o papel das estruturas na formação de armadilhas. Também serão apresentadas as principais técnicas de análise estrutural e de determinação de paleoesforços nos diferentes estágios evolutivos (instalação, desenvolvimento e inversão) dessas bacias.

**DISCIPLINA:** Tectônica Global

**Créditos:** 5 **Carga Horária:** 75 h.

**Docentes:** Bejamim Bley de Brito Neves e Herbet Conceição

**EMENTA:** O curso tem por finalidade fornecer aos estudantes uma formação básica adequada em Geotectônica. Inclui informações e discussões sobre os principais tópicos da disciplina, além de parte prática importante e atividades de campo.

**DISCIPLINA:** Métodos Analíticos Aplicados a Geologia Isotópica

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Marly Babinski e Maria de Lourdes da Silva Rosa

**EMENTA:** Apresenta os conceitos sobre os métodos de investigação analítica em Geologia Isotópica, os quais tem por fim: (i) a datação absoluta de materiais geológicos, e (ii) o entendimento de processos físico-químicos relacionados a gênese destes materiais.

**DISCIPLINA:** Geologia do Pré-Cambriano Brasileiro

**Créditos:** 4 **Carga Horária:** 60 h.

**Docentes:** Reinhardt Adolfo Fuck e Farid Chemale Júnior

**EMENTA:** Ambiente no Pré-Cambriano. Conceitos básicos. Pré-Cambriano no mundo. Geologia do Pré-Cambriano brasileiro. As grandes unidades do Pré-Cambriano brasileiro e os ciclos orogenéticos. Correlação geológica e geocronológica. Divisões estratigráficas do Pré-Cambriano brasileiro. Distribuição dos principais recursos minerais. Trabalho de Campo. Seminários.

**DISCIPLINA:** Geologia de Isótopos Radiogênicos Aplicados as Geociências I

**Créditos:** 3

**Carga Horária:** 45 h.

**Docentes:** Marcio Martins Pimentel e Maria de Lourdes da Silva Rosa

**EMENTA:** Princípios físicos: radioatividade. Métodos radiométricos. Técnicas de análise. Determinações K/Ar. Determinações Rb/Sr, isócronas e relações iniciais  $\text{Sr}^{87}/\text{Sr}^{86}$  e  $\text{Nd}^{143}/\text{Nd}^{144}$ .

**DISCIPLINA:** Geologia de Isótopos Radiogênicos Aplicados as Geociências II

**Créditos:** 3

**Carga Horária:** 45 h.

**Docentes:** Elton Luiz Dantas e Aracy Sousa Senra

**EMENTA:** Princípios físicos: radioatividade. Métodos radiométricos. Técnicas de análise. Métodos U-Th-Pb, diagramas concórdia. Métodos Pb-Pb, Lu-Hf. Traços de fissão. Interpretação geocronológica. Aplicações da geocronologia a problemas geotectônicos.

**DISCIPLINA:** Tectônica de Granitos

**Créditos:** 2

**Carga Horária:** 30 h.

**Docentes:** Rômulo Machado e Herbet Conceição

**EMENTA:** Evolução dos conceitos sobre granitos (*lato sensu*). Granitogênese, assim como as ferramentas de estudo no contexto da teoria da tectônica global. Mineralizações associadas a granitos e magmatismo félsico.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2010

---